



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, LEGAIS E EXECUTIVOS PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARENA DAS ARAUCÁRIAS – PARQUE DA EDUCAÇÃO.

Em referência: ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

No dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Sala de Pregão da Prefeitura de Caçador-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob condução da Presidente Srta. Silvana Schmidt e demais membros subscritos, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA representada nesta sessão por seu representante legal Renato Escobar de Souza, MAGNUS ENGENHARIA LTDA, AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, as duas últimas sem representante em sessão. Aberta a sessão pública pelo membro da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 02 – Proposta das licitantes, verificando-se que os mesmos foram protocolados dentro dos prazos fixados no preâmbulo do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em consulta ao Portal CEIS verificou-se que as empresas participantes não possuem registros que as impeçam de participar do certame. Prosseguindo aos atos da sessão, as licitantes foram informadas pelo membro da Comissão que a deliberação pelo julgamento dos documentos habilitatórios ocorrerá em sessão reservada com a equipe técnica de engenharia e contábil da Prefeitura, a qual **emitirá parecer conclusivo de conformidade dos documentos apresentados com as exigências editalícias da qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.** Após decisão deliberativa da Comissão de Licitação, os licitantes serão informados e os autos do processo licitatório com toda documentação ficará franqueada aos interessados para qualquer arguição futura. Deixada à palavra livre, o Sr. Renato Escobar de Souza da empresa JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apontou que a empresa MAGNUS ENGENHARIA LTDA, ausência de CAT referente comunicação visual, ausência de CAT de cálculo de acústica nas paredes das salas de aula da escola. CAT 252016070822: Ginásio de Esportes não contempla a área solicitada no edital. CAT de estrutura metálica não atende a área em um só projeto. Atestados (CAT) não compreendem solicitação do Edital de arena esportiva com medidas



oficiais (FIFA) e estabelecimento escolar em tempo integral no mesmo projeto. E também apontou que a empresa AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA no CAT 252022145593 não compreendem solicitação do Edital de arena esportiva com medidas oficiais (FIFA) e estabelecimento escolar em tempo integral no mesmo projeto. Ausência de CAT acústica compatível com a área. Ausência de CAT BIN. Ausência de CAT comunicação visual e sinalização interna. **A Presidente da Comissão deu por suspensa a sessão**, sendo que em momento oportuno as licitantes serão comunicadas através dos e-mails azprofissionaisassociados@gmail.com, projetos@renatoescobar.com.br e magnus@magnusengenharia.com.br e Publicação da Decisão Comissão de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina para, posteriormente, ser aberta a fase recursal dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

Publique-se. Intime-se.

Caçador (SC), 14 de julho de 2023.

Silvana Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Renato Escobar de Souza
Jarda Engenharia e Arquitetura Ltda



TEXTO SUGESTIVO PARA INCLUIR NA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO. O Presidente deu por concluída a sessão, abrindo, a contar da publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, informando também que em não havendo recurso já fica definida como data para a abertura das propostas o xxxxxxxxxxxxxxxx neste mesmo local. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxx
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Em referência: COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Licitação, vem por meio deste COMUNICAR o representante legal da licitante xxxxxxxxxx que a licitante xxxxxxxxxx interpôs recurso administrativo, pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação deste certame.

Desejando, Vossa Senhoria poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de xxxxxxxx **(termo inicial é o dia seguinte útil ao encerramento do prazo das razões recursais apresentadas)**, estando os autos abertos à consulta desde já, com vistas franqueadas.

Publique-se. Intime-se.

Caçador (SC), 30 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação